

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/07/2021 e foi publicado em 16/08/2021 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 13 - nº 228 do DJE.

EDITAL. PROCESSO Nº. 0238149-15.2019.8.19.0001. RECUPERANDAS: TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA. (Matriz e Filial), NL TRANSPORTES LTDA., RADAEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANSBIRDAY TRANSPORTES LTDA. e GRANDE RIO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. 5ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º §2º DA LEI 11.101/2005) E AVISO DE RECEBIMENTO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ARTIGO 53 § ÚNICO DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO DO PLANO (ARTIGO 55 CAPUT DA LEI 11.101/2005) DO PROCESSO Nº. 0238149-15.2019.8.19.0001. DRA. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE POR PARTE DAS RECUPERANDAS TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA. (Matriz e Filial), NL TRANSPORTES LTDA., RADAEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANSBIRDAY TRANSPORTES LTDA. e GRANDE RIO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. FOI APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS AS FLS. 555/599, SENDO FIXADO PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO E POSSA INTERESSAR, QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTOU A RELAÇÃO DE CREDORES QUE SE ENCONTRA JUNTADA AOS AUTOS AS FLS. 3172/3176 QUE ALUDE O ARTIGO 7º §2º DA LEI 11.101/2005, PODENDO O COMITÊ, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU AINDA O MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES ORA PUBLICADA, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADA, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, FICANDO OS MESMOS CIENTES QUE TODOS OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO ABAIXO SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO RUA DO MERCADO, 11, 4º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL OU PODEM SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL administradorjudicial@navega.adv.br.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2021

Cartório da 5ª Vara Empresarial